



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**LEI Nº 7.981, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Projeto de Lei nº 3954/2021 de autoria do Poder Executivo.

**Altera e inclui Anexos à Lei nº 7.915, de 07/07/2021, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.**

***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:***

**Art. 1º** A [Lei nº 7.915, de 07/07/2021](#), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, passa a vigorar com a alteração dos seguintes Anexos constantes desta Lei:

- [Metas Anuais](#);
- [Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais](#);
- [Anexo de Metas Fiscais - Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores](#);
- [Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita](#);
- [Anexo de Metas Fiscais - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário](#);
- [Anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado](#);
- [Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências](#).

**Art. 2º** A Lei nº 7.915, de 2021, passa a vigorar acrescida do [Demonstrativo de Programas e Ações Por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro](#), constante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
**Prefeito**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**  
**Secretário de Governo Municipal**

Publicada no Diário Oficial do Município nº 133, de 29 de dezembro de 2021 - Página 1.

PA nº 7890/2021.

Texto atualizado em 04/1/2022.

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.**